

Lei nº 251

Concede subvenção extraordinária ao Conselho Municipal de Esportes e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Picos de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício uma subvenção extraordinária de L\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Conselho Municipal de Esportes.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no art. 1º, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial com aplicação de parte do saldo verificado no exercício de 1952.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Picos de Caldas, 2 de março de 1953

h. 7 - h. 5

Prefeito Municipal.